

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 30 DE SETEMBRO DE 2022**

### **Introdução**

O presente parecer é apresentado no âmbito do processo de relato do Conselho de Administração da Parups, S.A. (“Parups” ou “Sociedade”) à Direção-Geral do Orçamento (“DGO”) e visa o Relatório de Execução Orçamental para o período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2022, o qual evidencia um total de despesa consolidada de 255,36 milhares de euros e de receita consolidada de 17.728 milhares de euros, e destina-se a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

### **Responsabilidades**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Parups a adequada preparação e apresentação da informação correspondente à Execução Orçamental da Sociedade. Relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2022 foi disponibilizado ao Conselho Fiscal, em 25 de outubro de 2022, o Relatório de Execução Orçamental correspondente àquele período, o qual evidencia, conforme referido no parágrafo anterior, um total de despesa consolidada de 255,36 milhares de euros e de receita consolidada de 17.728 milhares de euros.

A nossa responsabilidade consiste em realizar um conjunto de análises que nos permitam verificar se existiu aderência, na elaboração do referido Relatório de Execução Orçamental, face aos requisitos constantes do Decreto-Lei supra referido.

### **Âmbito do nosso trabalho**

No âmbito das competências que lhe são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente Parecer, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade, nomeadamente através de reuniões com os Serviços, bem como através da análise da documentação por estes elaborada, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental, reportados a 30 de setembro de 2022.

Entendemos que os procedimentos que executámos proporcionam uma base aceitável para o nosso relato sobre a execução orçamental correspondente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2022.

### **Modificações ao Parecer**

As demonstrações financeiras mensais do exercício de 2022 não incluem todos os procedimentos contabilísticos adotados pela Sociedade no âmbito da preparação das demonstrações financeiras anuais e não foram auditadas. Deste modo, como resultado da conclusão do processo de encerramento contabilístico, a informação financeira de 2022, que serviu de base à preparação do Relatório de Execução Orçamental – Setembro de 2022, poderá vir a apresentar alterações relativamente aos montantes de despesa total e receita total presentemente reportados. A Administração da Sociedade não espera, no entanto, que se verifiquem alterações significativas relativamente aos mesmos.

## **Parecer**

Face ao exposto, exceto quanto aos potenciais efeitos da situação mencionada na seção “Modificações ao Parecer”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a questionar a execução orçamental realizada, reportada a 30 de setembro de 2022, conforme Relatório preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade.

## **Outros assuntos**

Face à singularidade da atividade da Sociedade, designadamente a realização dos ativos que lhe foram transferidos no contexto de um processo de liquidação controlada, o Conselho de Administração baseou a elaboração do orçamento da despesa em pressupostos que considera conservadores e que as despesas apenas serão executadas caso a receita estimada no orçamento venha a ser realizada.

A despesa, em 30 de setembro de 2022, apresenta um grau de execução de 2% face ao orçamento corrigido. É de referir que, do total da despesa consolidada, a despesa de capital não teve qualquer execução e a despesa corrente, num total de 255,36 milhares de euros, teve um grau de execução de 36,2% face ao orçamento corrigido, com (i) as despesas com pessoal, ascendendo aproximadamente a 81 milhares de euros, a apresentarem um grau de execução de 64,4%, (ii) a aquisição de bens e serviços, no montante de cerca de 130 milhares de euros, com um grau de execução de 28,7%, (iii) os juros e outros encargos, no montante de cerca de 20 milhares de euros e um grau de execução de 37,2%, e (iv) as outras despesas correntes, a totalizarem cerca de 24 milhares de euros, com um grau de execução de 33,6% face ao orçamento corrigido.

Quanto à receita, salienta-se a incerteza que pauta a alienação dos ativos face à sua natureza, heterogeneidade e falta de liquidez no mercado de alguns desses ativos. No terceiro trimestre, a receita, com um grau de execução de 74,1% face ao orçamento corrigido, ascendeu a 17,73 milhões de euros provenientes, essencialmente, (i) de ativos financeiros num total de 9,55 milhões de euros e com um grau de execução de 63,7% face ao orçamento corrigido, (ii) do saldo de gerência, no montante de 7,57 milhões de euros, com um grau de execução de 100%, e (iii) da venda de imóveis, no valor de 487 milhares de euros, com um grau de execução de 37,3% face ao orçamento corrigido, e representando, respetivamente, 53,9%, 42,7% e 2,7% do total da receita executada.

Relativamente aos Honorários SROC, constatámos os seguintes pagamentos:

- (i) em 2021 foram efetuados pagamentos respeitantes aos valores contratualizados relativos à auditoria às contas de 2020 e ao parecer sobre a informação prospetiva incluída num PAO; foi, ainda, pago o montante (sem IVA) de 4.000 euros relativamente à informação prospetiva incluída no PAO de outro ano;
- (ii) em 2022 os pagamentos efetuados são relativos à auditoria às contas de 2021; o pagamento relativo ao parecer sobre a informação prospetiva incluída no PAO de 2023 da Parups, no montante (sem IVA) de 4.000 euros, foi assumido pela Parvalorem, S.A..

Em 4 de agosto de 2022, foi concretizada a fusão da Parups por incorporação na Parvalorem, S.A., tendo sido cancelada a respetiva matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, na mesma data.

Lisboa, 28 de outubro de 2022

O Conselho Fiscal

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira  
Presidente

José Miguel Alecrim Duarte  
Vogal

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa  
Vogal